



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3.701/2020

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso de final de ano nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 2, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado **RECESSO** no dia 24 de dezembro de 2020 (quinta-feira), a partir das 12hs00min e no dia 31 de dezembro de 2020 (quinta-feira) em todas as repartições públicas municipais.

Artigo 2º - Em caso de necessidade ou emergência os servidores poderão ser convocados pelo Secretário e/ou Diretor para atender à demanda da Secretaria/Departamento na qual se encontre lotado.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal